



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.
GABINETO DA PRESIDENCIA

ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no uso de suas atribuições faz saber a seguinte retificação no autografo nº. 1886/2024 processo nº. 1526/2024.

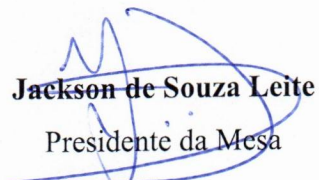
Onde se lê:

PROJETO DE LEI Nº 2102/2024

Leia -se:

PROJETO DE LEI Nº 2104/2024

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de junho de 2024.


Jackson de Souza Leite
Presidente da Mesa